

REGIME DE URGÊNCIA

PL

JUSTIFICATIVA

PL 10.805/22

ALTERA OS
ANEXOS I E II DA
LEI N. 6.799, DE 1º
DE DE ABRIL DE
2022

AUTOR: MESA
DIRETORA

Trata-se de Projeto de Lei que visa alterar o Anexo II da Lei n.º 6.799, de 1º de abril de 2022, que “Institui o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos Sociais”. A alteração deve-se ao fato de que os Vereadores Prof. André Luis e Prof. Riverton solicitaram a substituição de entidades anteriormente indicadas, que ficará da seguinte forma:

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ASSISTÊNCIA SOCIAL		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
187	FRATERNIDADE DESPERTAR	R\$ 10.000,00	PROF. ANDRÉ LUIS

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SAÚDE		VALOR RECEBIDO	VEREADOR
148	ASSOCIAÇÃO FAZER O BEM FAZ BEM	R\$ 25.000,00	PROF. RIVERTON

**VOTO
FAVORÁVEL**

A Constituição Federal estabelece regras sobre o tema, in verbis:– legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I). A Lei Orgânica Municipal, por seu turno, sacramenta a competência municipal em legislar sobre transporte coletivo (art. 22).

Portanto, a alteração legislativa tratada na proposição se encontra inserida na competência legislativa municipal. A fim de garantir que o recurso não seja destinado a alguma entidade e volte a fonte, torna-se imperial a alteração.

De todo o exposto, opinamos pelo **VOTO FAVORÁVEL.**